



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.440, DE 02 DE MAIO DE 2014.

**DENOMINA DE RUA JOÃO PEREIRA, NA
SEDE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA JOÃO
PEREIRA**, a rua paralela a Rua Eduardo Haese, localizada no Condomínio Recanto
dos Nobres, em Marechal Floriano.

Parágrafo único – O Condomínio Recanto dos Nobres fica localizado no antigo
Centro Recreativo Arthur Haese, anexo a rua Anita Haese, conforme Anexo I .

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 02 de maio de 2014.


ANTÔNIO LIDNEY GOBBI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº

1440 / 2014

EM

02 / 05 / 2014


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 047/2014 – Autor: Vereador João Cabral Rodrigues Condiçlieri

Antônio Lidney Gobbi
Prefeito Municipal